



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 49, DE 1962.

SÚMULA: Anexa Praça Obelisco à quadra nº 79, transforma-a em lotes e dá autorização para vende-los de acordo com a Lei em vigor.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica anexada à Praça Obelisco, nesta cidade, a quadra nº 79.

Art. 2º A referida Praça será dividida em 3 lotes que serão vendido ou acordo com a lei em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal